

26 / 10 / 2018

PORTARIA Nº 35/2018 - CIGIRS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.**

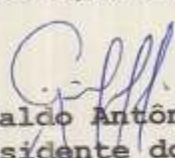
R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para **protocolar Ata de Assembléia do CIGIRS, do dia 19 de outubro 2018, dando ciência de todo teor ocorrido nesta Assembleia do CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

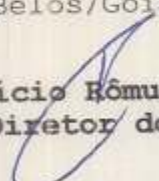
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 24 de outubro de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes desta CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

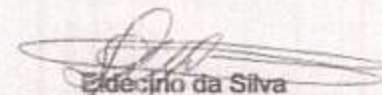
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Edeclino da Silva
Presidente do CIGIRS

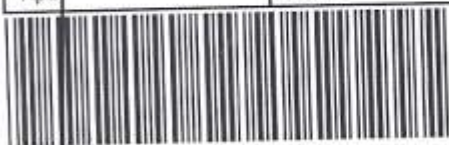




ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	6541/2018		
Interessado	24343 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RE		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	25/10/2018 10:30
Atuado por	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES		
Assunto	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Descrição	REFERENTE ENTREGA DE ATA DO CIGIRS DO DIA 19/10/2018.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



23 / 10 / 2018

ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018.

As 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19(dezenove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião do escritório Queiroz & Pereira Advogados Associados, em São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Jorge José de Souza do município de Firminópolis, o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, o prefeito Geraldo Antônio Neto do município de Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Marcelo Borges - representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS, senhor Eduardo Leonel Machado - chefe de Gabinete do município de São Luís de Montes Belos, senhor Gilmar dos Santos Barros - secretário de administração de Cachoeira de Goiás.

As 09:00 horas, e em segunda chamada, constata-se ausência do prefeito do município de Turvânia, senhor Fausto Mariano Gonçalves, apesar de devidamente convocado. Declara aberta a sessão, em segunda convocação, o Presidente do CIGIRS Geraldo Antonio Neto, ato contínuo o Diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo, cumprimentou a todos e apresenta a pauta do dia:

- 01 - Análise e deliberação referente a exclusão ou não do município de Turvânia/GO, por seu inadimplemento nos pagamentos do contrato de rateio de nº 03/2018, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), bem como análise e deliberação de possível proposta de pagamento dos meses em atraso do referido rateio;
- 02- Elaboração e apreciação da proposta do planejamento orçamentário do exercício de 2019;
- 03 - Análise e deliberação dos contratos vinculados ao CIGIRS para exercício de 2019;
- 04 - Análise e aprovação das parcelas de rateio para o exercício de 2019;



05 - Aprovação da minuta do contrato de rateio para o exercício de 2019;

06 - Análise e deliberação do programa anual de trabalho do CIGIRS;

07 - Demais assuntos pertinentes ao CIGIRS.

ESTÁ EM DISCUSSÃO O ITEM 01 DESSA PAUTA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO REFERENTE À EXCLUSÃO OU NÃO DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO, POR SEU INADIMPLEMENTO NOS PAGAMENTOS DO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 03/2018, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JULHO DE 2018, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.175,22 (dezoito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O prefeito Fausto Mariano do município de Turvânia, relatou por meio de ofício encaminhado ao CIGIRS, que o atraso se deu devido à duríssima crise financeira que atravessa seu município e envia ao pleno deste Consórcio, proposta de pagamento dos débitos, conforme descrito em Ofício de n. 525/2018 - PMT (Prefeitura Municipal de Turvânia), proposto da seguinte maneira:

Aduz que o município de Turvânia é devedor de 10 parcelas ao CIGIRS, referente aos meses de janeiro a outubro/2018, que se encontram em atraso, totalizando o importe de R\$ 25.964,60 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), deste modo, solicita-se ao Pleno do CIGIRS, o parcelamento de tal débito em 12 parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 2.163,71 (dois mil e cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), com vencimento da 1ª PARCELA em 30/10/2018, e as demais no ultimo dia útil de cada mês subsequente.

Portanto, apresentada a proposta pelo ente consorciado de Turvânia, através de ofício, passa-se neste momento para análise e deliberação pelo pleno do CIGIRS, que por unanimidade decidiu por conceder a proposta relatada acima, conforme Ofício 525/2018 - PMT (Prefeitura Municipal de Turvânia), tendo também de suportar o pagamento das parcelas vincendas dos contratos de rateio dos exercícios de 2018 e 2019, ressaltando que as mesmas devem ser pagas em dia, sob pena de sanções estatutárias pertinentes, não servindo a obrigação ora assumida, pelo ente consorciado, de escusa para o atraso ou inadimplemento de tais parcelas vincendas.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 02 - ELABORAÇÃO E APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2019. O senhor Marcelo Borges, representando o escritório Athenas que presta serviços de assessora contábil ao CIGIRS, apresenta ao Pleno a proposta do



planejamento orçamentário para o exercício de 2019, que depois de apreciado e analisado, fica aprovado por unanimidade.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 03 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO CIGIRS PARA EXERCÍCIO DE 2019. O diretor do CIGIRS, Fabrício Rômulo, relata ao pleno que para o exercício de 2019, serão os mesmos contratos existentes do exercício de 2018 para com essa Autarquia, deste modo, o Pleno aprova por unanimidade os mesmos contratos vinculados ao CIGIRS para o exercício de 2019.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 04 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O senhor Marcelo Nascimento apresenta individualmente para cada ente consorciado ao CIGIRS, o valor das parcelas do contrato de rateio administrativo que cada município associado terá que arcar para o exercício de 2019, do qual depois de explanado, passa-se para análise e apreciação do pleno, que aprovam por unanimidade o valor das parcelas do contrato de rateio administrativo, que cada ente consorciado terá que arcar para o exercício de 2019, conforme ATA do dia 15 de setembro de 2018, onde fora aprovado por unanimidade pelo pleno do CIGIRS, o aumento de 4.25%(por cento), nos contratos e nos vencimentos dos servidores dessa Autarquia, considerando a defasagem natural e considerando a estimativa de projeção de inflação prevista para o ano de 2019, que automaticamente terão reflexos nos contratos de rateio administrativo, que seguem nos seguintes valores para cada ente consorciado para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

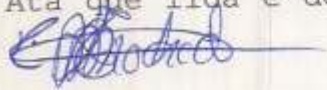
- A) São Luís de Montes Belos: o valor de R\$ 8.912,78
- B) Firminópolis: o valor de R\$ 6.430,39
- C) Turvânia: o valor de R\$ 2.706,81
- D) Cachoeira de Goiás: o valor de R\$ 1.465,62

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Fabrício Rômulo, apresenta a minuta do contrato de rateio administrativo do exercício de 2019, nos moldes dos valores apresentados no item 04 desta ATA para cada município, deste modo, fica aprovado por unanimidade pelo Pleno a referida minuta.

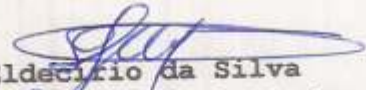
PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 06 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CIGIRS. Fica aprovado por unanimidade pelo Pleno, consoante cronograma de trabalho apresentado pela empresa Equilíbrio Ambiental, do qual vem seguindo o cronograma de trabalho fielmente conforme apresentado, tendo em vista que todos os trabalhos de agora

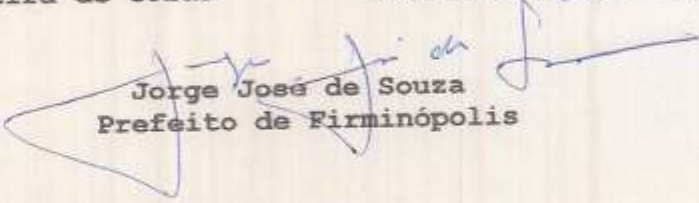
em diante serão relacionados a serviços de engenharia ambiental e dentre outros.

PRÓXIMO ITEM DA PAUTA: 07 - NOVO RATEIO PARA AQUISIÇÃO DA ÁREA DE 3.5 (TRÊS ALQUEIROS E MEIO), ONDE SERÁ INSTALADO O ATERRO SANITÁRIO, TENDO EM VISTA A AVALIAÇÃO DO PERITO NOMEADO PELO JUIZ, ONDE O MESMO AVALIOU NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). Devido à ausência do representante legal do ente consorciado do município de Turvânia, ficou deliberado entre os presentes, tendo em vista à importância do tema e a relevância onerosa do mesmo, fica redesignado a discussão deste assunto para o primeira semana de dezembro/2018.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Geraldo Antônio Neto, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembléia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada. 


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis

Código 018 Banco 104 Agência 1943 C1 0 Conta 06000311-4 C2 4 Série AAA Cheque nº 900324 C3 0

R\$ 75,00

Pague por este
cheque a quantia de

Setenta e cinco reais

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 08/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 26.608.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

10619439 01890032454 000600031140